

GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO CENTRO ESPORTIVO  
DE BRASÍLIA – ARENAPLEX  
AVISO DE CONCORRÊNCIA  
ERRATA DE EDITAL

**As alíneas II e III do item 11.1 do presente Edital, passam a vigorar com a seguinte redação:**

II. Após a publicação da decisão relativa à habilitação e decorrido o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, “a”, da Lei nº 8.666/93, os licitantes serão convocados para prosseguimento da licitação, com abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA TÉCNICA, a qual será avaliada pela Comissão Técnica, indicada para essa finalidade.

III. Após a publicação da decisão relativa à habilitação da proposta técnica e decorrido o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, “b”, da Lei nº 8.666/93, os licitantes serão convocados para prosseguimento da sessão, quando será aberto, pela Comissão de Licitação, o envelope “C” proposta de preço, sendo classificada a proposta de maior valoração e divulgado o nome da licitante vencedora, bem como disponibilizado prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 07 de março de 2018.

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis – COPLI

Presidente